

Ofício nº 084/2022-P

Dois Córregos, 05 de agosto de 2022.

Aprovado em UNICA Discussão  
Em 29 AGO 2022  
Ronaldo de Rodrigues  
PRESIDENTE

Senhor Presidente

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A suplementação a que alude o crédito que se pretende abrir pelo presente projeto de lei, na área de Procuradoria Jurídica, se destina ao pagamento de precatórios e ofícios requisitórios.

No terreno educacional, como mostra o projeto, destina-se à quitação de pessoal e de obrigações patronais, como, ainda, para manutenção da limpeza de vias públicas na esfera da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

RUY DIOMEDES FAVARO  
Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
RONALDO APARECIDO RODRIGUES  
MD Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
AUTÓGRAFO ENVIADO

PELO OF. N.º 98 / 2022  
DE 30 / 08 / 2022

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL  
DOIS CÓRREGOS  
MAIORIA ABSOLUTA  
SIMBÓLICA

VISTO: *[assinatura]*





## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 084, DE 2022.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

**03.01 - PROCURADORIA JURÍDICA**  
**041220002.2.003 - Manutenção da Assessoria Jurídica**  
3.3.90.91.00 - Sentenças  
Judiciais.....(F.28).....R\$ 250.000,00  
**13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**267820004.2.021 - Manutenção do Estradas Municipais**  
3.3.90.30.00 - Material de  
Consumo.....(F.450).....R\$ 120.000,00  
**18.541.0009.2.078 - Coleta de Resíduos Domiciliares e  
Públicos**  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....(F.464).....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes:

**03.01 - PROCURADORIA JURÍDICA**  
**041220002.2.003 - Manutenção da Assessoria Jurídica**  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....(F. 21).....R\$ 100.000,00  
**08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**121220005.2.041 - Manutenção da Secretaria de Educação**  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....(F.200).....R\$ 170.000,00



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.13.00 - Obrigações  
Patronais..... (F.131).....R\$ 100.000,00

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
18.541.0009.2.079 - Manutenção e Limpeza de Vias Públicas  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica..... (F.465).....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Lei nº 4.870/2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e dois.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

